

É trabalhador e testou positivo para a COVID-19?

- Terá direito a um apoio igual ao do seu salário líquido, durante um período máximo de 28 dias.
- A informação da situação de doença é enviada eletronicamente pelos Serviços de Saúde à Segurança Social.

É trabalhador e esteve em contacto com um caso positivo e a Autoridade de Saúde determinou o Isolamento?

- Terá direito a um apoio igual ao do seu salário líquido, durante um período máximo de 14 dias.

O que fazer?

O **trabalhador** envia à empresa a declaração de isolamento profilático.

A **empresa** envia através da Segurança Social Direta (SSD) em www.seg-social.pt o formulário GIT-71-DGSS e a declaração de isolamento emitida pela Autoridade de Saúde.

Se tiver sido emitida uma declaração de isolamento profilático pela linha SNS24, a empresa efetua a comunicação através da inserção do código de validação na SSD.

Para mais informações contacte a Segurança Social através de CDSSBeja@seg-social.pt ou ligue 300 517 298.